



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.581, DE 26 DE AGOSTO DE 1997.

“ Inclui programa no Plano Plurianual, Altera as Diretrizes Orçamentárias para 1997 e Autoriza a Abertura de Créditos Especiais. “

JERONIMO JASKULSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º: Fica Incluído o seguinte programa, no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal 1.328 de 24 de Agosto de 1993 e nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1997 de que trata a Lei 1.542 de 13 de Agosto de 1996:

45 - ENSINO SUPLETIVO

45.01 - CURSOS DE SUPLÊNCIA

Objetivo: Dar oportunidade de educação de adolescentes e adultos que não concluíram seus estudos regulares na idade própria ou pretendem aperfeiçoar ou atualizar os seus conhecimentos frequentando cursos de suplência.

Artigo 2º: Fica autorizada a abertura de Créditos Especiais, junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

0501 - SECR DE OBRAS E UNIDADES SUBORDINADAS

0501.10 - HABITAÇÃO E URBANISMO

0501.1060 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

0501.1060327 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0501.10603271.021 - Extensão da Rede Elétrica no Perímetro Urbano e Iluminação Pública.

Elemento: 4.1.1.0.00.00 - Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0601 - SECR. DE EDUCAÇÃO E UNIDADES SUBORDINADAS

0601.08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

0601.0845 - ENSINO SUPLETIVO

0601.0845213 - CURSOS DE SUPLÊNCIA

0601.08452131.022 - Participação em Cursos de Suplência

Elemento: 3.1.3.2.00.00 - Outros Serviços e Encargos

R\$ 1.600,00

Artigo 3º: Para dar cobertura aos créditos autorizados no artigo anterior, será usado o recurso da redução de dotações, junto ao orçamento entre nas seguintes rubricas:

GUERREIRO DAS MISSÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

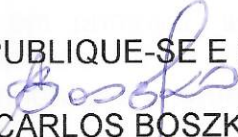
0501.05221341.003 - Aquisição de Equipamentos de Telefonia	
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
0501.06421881.010 - Ampliação, Reforma e Melhoria de Escolas	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 1.600,00

Artigo 4º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, AOS 26 DE AGOSTO DE 1997.


JERONIMO JASKULSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE


ANTONIO CARLOS BOSZKO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO